



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221006002317
REQUERENTE	Águas do Centro Litoral, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	513606181
ESTABELECIMENTO	ETAR Espinho
CÓDIGO APA	APA00076214
LOCALIZAÇÃO	Rua da Praia, Praia de Paramos
CAE	-

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH - RH - ETAR's urbanas /atividades turísticas /ETAR's industriais /Agroindustriais /Pecuárias, em função do número de habitantes equivalentes servidos: superior a 100 000 h.e.	PL20220511004170 - L005402.2017.RH3	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.	12-10-2022	31-07-2022	11-10-2027	Sim	Favorável condicionada	Administração da Região Hidrográfica do Norte
RH - RH - Outras utilizações DPH	PL20220511004170 - L018196.2022.RH3	Lei nº 54/2005, de 15 de novembro; Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro; DL nº 226-A/2007, de 31 de maio; RCM nº 111/2021, de 11 de agosto; Declaração nº 167/2021, de 29 de dezembro, do Município de Espinho	06-10-2022	06-10-2022	03-10-2032	Sim	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Norte



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água	Meio Hídrico
T000010	L005402.2017.RH3	-8,675886	40,976589	Margem esquerda	PTCOST3 :: CWB-II-1A	Bom	Águas costeiras

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000011	L005402.2017.RH3	-8,662068	40,976265	ETAR de Espinho	2010	177 590	2030	194 232	Secundário	Lamas ativadas	956 000 m3/mês

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código TURH	Designação do ponto de rejeição	Meio receptor	Denominação do meio receptor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000012	L005402.2017.RH3	Emissário Submarino de Espinho	Águas costeiras	Oceano Atlântico	Emissário submarino	11 274 850

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código TURH	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000014	L005402.2017.RH3	950 000	600	1 250	80	15

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código TURH	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000013	L005402.2017.RH3	Urbanas		ETAR de Espinho

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg/dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000047	L005402.2017.RH3	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25		(a)	(1)	
		Carência						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000049	L005402.2017.RH3	Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(a)	(1)	
T000051	L005402.2017.RH3	Total de Partículas Sólidas em Suspensão (mg /L)		35		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código TURH	Legislação aplicável
T000016	L005402.2017.RH3	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código TURH	Avaliação da conformidade
T000020	L005402.2017.RH3	(1) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei nº 152 /97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000048	L005402.2017.RH3	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000050	L005402.2017.RH3	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (i)	
T000052	L005402.2017.RH3	Saída	Total de Partículas Sólidas em Suspensão (mg/L)	Quinzenal	Composta (i)	
T000094	L005402.2017.RH3	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (i)	EXP8.3.21 – Código T000091
T000095	L005402.2017.RH3	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (i)	EXP8.3.21 – Código T000091
T000096	L005402.2017.RH3	Saída	Arsénio total (mg/L As)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000097	L005402.2017.RH3	Saída	Cádmio total (mg/L Cd)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000098	L005402.2017.RH3	Saída	Chumbo total (mg/L Pb)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000099	L005402.2017.RH3	Saída	Cianetos totais (mg/L CN)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000100	L005402.2017.RH3	Saída	Cobre total (mg/L Cu)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000101	L005402.2017.RH3	Saída	Crómio total (mg/L Cr)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000102	L005402.2017.RH3	Saída	Fenóis (mg/L C6H5OH)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000103	L005402.2017.RH3	Saída	Mercúrio total (mg/L Hg)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000104	L005402.2017.RH3	Saída	Níquel total (mg/L Ni)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000105	L005402.2017.RH3	Saída	Zinco (mg/L Zn)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000106	L005402.2017.RH3	Saída	Carbono Orgânico Total (mg/L C)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000107	L005402.2017.RH3	Saída	Ftalato de di-(2-etil-hexilo) (µg/L)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000108	L005402.2017.RH3	Saída	Nonilfenóis e nonilfenóis etoxilados (µg/L)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000109	L005402.2017.RH3	Saída	Octilfenóis e octilfenóis etoxilatos (µg/L)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000110	L005402.2017.RH3	Saída	Diurão (µg/L)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093
T000111	L005402.2017.RH3	Saída	Isoproturão (µg/L)	Semestral	Composta (i)	EXP8.3.21 – Códigos T000092 e T000093

i Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.18 - Ocupação do Domínio Hídrico

Código	Código TURH	Tipo de ocupação	Ocupação em domínio hídrico
T000045	L018196.2022.RH3	Linear subterrânea	2.000 m

EXP8.3.19 - Condições Gerais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000053	L005402.2017.RH3	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000024	L018196.2022.RH3	Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
T000025	L018196.2022.RH3	A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000054	L005402.2017.RH3	A matéria tributável da componente E é determinada com base no EXP8.3.16 – Programa de autocontrolo.
T000026	L018196.2022.RH3	A ocupação do domínio público hídrico será exclusivamente realizada no local e nas condições indicados nesta licença, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000027	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000055	L005402.2017.RH3	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000028	L018196.2022.RH3	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
T000029	L018196.2022.RH3	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000056	L005402.2017.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000030	L018196.2022.RH3, L005402.2017.RH3	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000057	L005402.2017.RH3	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000058	L005402.2017.RH3	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000031	L018196.2022.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
T000032	L018196.2022.RH3	A entidade licenciadora reserva o direito de restringir exceionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
T000059	L005402.2017.RH3	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000033	L018196.2022.RH3, L005402.2017.RH3	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000060	L005402.2017.RH3	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000061	L005402.2017.RH3	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000034	L018196.2022.RH3	O titular fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
T000035	L018196.2022.RH3	Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000062	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000063	L005402.2017.RH3	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, descrito em EXP8.3.16, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000064	L005402.2017.RH3	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000065	L005402.2017.RH3	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000066	L005402.2017.RH3	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000067	L005402.2017.RH3	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000068	L005402.2017.RH3	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000069	L005402.2017.RH3	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na ocorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000036	L018196.2022.RH3	O titular ficará responsável por quaisquer danos e eventuais prejuízos causados a terceiros, incluindo os provenientes da perturbação do escoamento das águas e os resultantes da instabilidade da obra, sendo o mesmo também responsável pela sua segurança.
T000082	L005402.2017.RH3	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000037	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a remover os materiais excedentes e os entulhos provenientes dos trabalhos após a conclusão destes ou no decurso dos mesmos e a tomar as medidas para assegurar a adequada integração paisagística da intervenção.
T000083	L005402.2017.RH3	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000038	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a não instalar quaisquer focos luminosos dirigidos para o mar que, pela sua intensidade, cor ou ritmo possam induzir a navegação em erro.
T000075	L005402.2017.RH3	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000079	L005402.2017.RH3	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias /perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000039	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza.
T000070	L005402.2017.RH3	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000040	L018196.2022.RH3	O titular não poderá responsabilizar o Estado, nem exigir-lhe qualquer espécie de indemnização por eventuais danos causados por acidentes de carácter natural.
T000071	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000041	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a respeitar outras utilizações dos recursos hídricos devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local.
T000072	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000042	L018196.2022.RH3	Quaisquer intervenções que impliquem alteração das áreas ocupadas carecem de autorização prévia da entidade licenciadora.
T000043	L018196.2022.RH3	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000073	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000074	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo estabelecido em EXP8.3.16 e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos.
T000076	L005402.2017.RH3	O titular da licença deve respeitar as condições de rejeição indicadas em EXP8.3.13, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com a EXP8.3.15.
T000077	L005402.2017.RH3	Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000078	L005402.2017.RH3	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000080	L005402.2017.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000081	L005402.2017.RH3	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000084	L005402.2017.RH3	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000085	L005402.2017.RH3	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000086	L005402.2017.RH3	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000023	L018196.2022.RH3	Deverá ser obtido o parecer favorável da Autoridade Marítima relativamente à ocupação do leito das águas do mar com o exutor
T000088	L005402.2017.RH3	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 50.000 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em https://www.apambiente.pt/agua/formularios).
T000044	L018196.2022.RH3	O titular obriga-se a preservar a integridade do leito e das margens, bem como dos ecossistemas em presença, nomeadamente através das seguintes ações: _____ AÇÕES _____.
T000087	L005402.2017.RH3	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A /2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.
		As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo e do programa de monitorização do meio recetor devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221012007880
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5980-538a-ddab-6d52

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000089	L005402.2017.RH3	mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000090	L005402.2017.RH3	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50%.
T000091	L005402.2017.RH3	A monitorização dos parâmetros azoto total e fósforo total realiza-se para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e pela republicação através do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.
T000092	L005402.2017.RH3	O titular deverá dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 127/2008 de 21 de julho (Diploma PRTR - "Registo de Emissões e Transferências de Poluentes"), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/2011, de 10 de janeiro e às orientações sobre esta matéria disponibilizadas no sítio eletrónico da Agência Portuguesa do Ambiente, nomeadamente em termos dos limites de quantificação recomendados.
T000093	L005402.2017.RH3	A periodicidade mínima de monitorização dos poluentes PRTR é a definida no programa de autocontrolo da presente licença, devendo pelo menos uma das recolhas ser realizada no período de janeiro- março e outra recolha ser referente ao período de junho-agosto.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000112	Resultados do programa de autocontrolo qualitativo (definido em EXP8.3.16) e quantitativo (caudal mensal rejeitado, em m3)	Digital (através da plataforma Siliamb, ou para o email arhn. geral@apambiente.pt).	Trimestral	Último dia do mês seguinte ao trimestre a que respeitam as medições.	APA, I.P./ARH do Norte